

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná
 ATIVO DE LICITAÇÃO
 Processo Licitatório nº 10/2017
 Pregão Presencial - SRP - nº 07/12017
 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo. Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, NA FORMA REGISTRO DE PREÇOS, para o seguinte:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de Materiais Para Uso Hospitalar, Odontológicos, Equipamentos e Instrumentais, para realizar os atendimentos nos consultórios odontológicos e no Centro Municipal de Saúde, conforme lotes 1 ao X relação constante no anexo I deste edital.
 Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, e presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
 O critério de desempate será o menor preço, conforme artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
 Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPP'S e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DE ABERTURA: 23/06/2017 – 09h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Junho de 2017.
GERCIJO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná
 ATIVO DE LICITAÇÃO
 Processo Licitatório nº 10/2017
 Pregão Presencial nº 7/2017
 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo. Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais (Lira, Repique, Surdo, Baqueta, Talabarte, Bombo, entre outros), destinado ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente, subordinado da Comissão de Promoção Social, para uso da Fanfarra Municipal de Alto Paraíso e aplicação de aulas a alunos, conforme descrição detalhada no anexo I deste edital. Com Exclusividade para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.
 Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPP'S e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 23/06/2017 – 14h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores. Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Junho de 2017.
GERCIJO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2017
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ
 CONTRATADO: IRINEU OLEGÁRIO DA SILVA 00117378836
OBJETO: Contratação de uma Empresa para Prestação de Serviços Referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
 Fica alterada a Clausula Terceira, passando o valor Contratual para R\$ 45.300,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos reais) tendo como valor a prestação de serviço de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) nas quantidades dos bens e serviços adquiridos.
CLAUSULA TERCEIRA:
 O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 30/05/2017, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FÓRUM: Comarca de Xambiré.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº0109/2017
 CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ
 CONTRATADO: L. C. KUEMARA ME
OBJETO: Aquisição de Urmas Funerárias e Acessórios para concessão de benefício eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, benefício este destinado a pessoas/famílias carentes do Município de Alto Paraíso, sob os critérios estabelecidos em instrumento próprio pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme relação constante no Anexo I.
VALOR: R\$ 1.631,00 (Um mil seiscentos e trinta e um reais).
VIGÊNCIA: 25 de Maio de 2016.
FÓRUM: Comarca de Xambiré.

FAMPSPAL-FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 001/2017
 EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2017, 07 de junho de 2017.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 23/06/2017 ÀS 17 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 26/06/17 ÀS 08:30 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR. **OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos, Profissionais de consultoria, Contábil, financeira e Orçamentária e Prestação de contas. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO – GLOBAL – VALOR MÁXIMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados impressos ou cópias em mídia digital no inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia, mediante o pagamento fixado no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 10.563-X. **ALTÔNIA-PR, 07/06/2017.**
GILBERT ALBANO DA SILVA
 Presidente DA FAMPSPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 035/2017
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017
OBJETO: MUNICÍPIO DE BRASILIÂNIA DO SUL
VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ: 02.593.711/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LUTIGANÇAS DO MUNICÍPIO DE BRASILIÂNIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R\$ 6.986,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
VITÓRIA REGIA WOLFF
 VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ: 02.593.711/0001-42
 08/06/2017
 Departamento de Licitações e Contratos
 Brasília do Sul-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 137/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017
SÍNULIA: HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 4117/17 - PREGÃO Nº 24/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 004/2017, de 03 de Janeiro de 2017, sobre a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 4117/17 - Pregão nº 24/17, objetivando a aquisição de filtros, óleo e lubrificantes, para manutenção da frota do Município, tendo sido declarada vencedora a empresa: JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, perfazendo um montante de R\$ 106.510,00 (cento e nove mil e quinhentos e dez reais).
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de junho de 2017.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 DECRETO Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.
 Considerando preliminarmente o parecer emitido em 05/06/2017, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos,
R E S O L V E:
 I - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2017, do item 01, em caráter de urgência, para aquisição de materiais, em atendimento ao Convênio nº 219/2016, Protocolo: 13.550-307-0, firmado com a SEAB, em favor da proponente:
FORNECEDOR: CALCÁRIO MONTE NEGRO LTDA
ITEM QUANT. UNID. DESCRIÇÃO VLR. UNIT. VALOR TOTAL
 1 6 720 50 Calcário Calcítico, 50 kg 9,35 62.832,00
 Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Junho de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA B10 RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.880.158/0001-61 devidamente instalada e em pleno funcionamento em Av. Goiás, n.º 431, Salas 21 e 22, Zona 01, no Município de Cianorte – PR, CEP: 87.200-000, neste momento representado por o Sr. MARCELO GONÇALVES DIAS, brasileiro, empresário portador da cédula de identidade civil RG nº 7.731.932-8 SSP/PR e inscrito pelo CPF nº 037.950.069-88, residente e domiciliado no Município de Cianorte – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1º, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de prestação de serviço na coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da Saúde, pertencentes aos grupos A INFECTANTE, B - QUÍMICO e E - PERFUROCORTANTE conforme a Resolução CONAMA N.º 358/05 e Resolução n.º 306/01 da ANVISA, gerados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo consultórios odontológicos no Município de Cidade Gaúcha, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebraram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLAUSULA PRIMEIRA
 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob nº 083/2015 que vem reajustar o valor mensal pelo IGP-M de 1,5736% da valor original de R\$ 1.586,00 (mil quinhentos e oitenta e seis reais) acrescido o reajuste em R\$ 1.810,95 (mil seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos) alterando o valor total de R\$ 45.833,70 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos).
CLAUSULA SEGUNDA
 As partes resolvem, além disso alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original que vem acrescer o prazo de vigência, estendendo-se o período até 31 de Dezembro de 2017.
CLAUSULA TERCEIRA
 Permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de Junho de 2015.
 E por estarem assim, justos e contratados, assinamos o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
CIDADE GAÚCHA - PR, 08 de Junho de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal
MARCELO GONÇALVES DIAS
 Representante Legal
 CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº 049/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: CALCÁRIO MONTE NEGRO LTDA
DO OBJETO: Consulta o objeto do presente contrato o fornecimento de 6.720 (seis mil setecentos e vinte) sacos de cimento calcítico 50kg em atendimento ao Convênio nº 219/2016, Protocolo nº 13.550-307-0, firmado com a SEAB, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 027/2017, para entrega conforme solicitação via documento pelo Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 05 de Junho de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 62.832,00 (sessenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 05 de Junho de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal
MARCELO GONÇALVES DIAS
 Representante Legal
 CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº 049/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: CALCÁRIO MONTE NEGRO LTDA
DO OBJETO: Consulta o objeto do presente contrato o fornecimento de 6.720 (seis mil setecentos e vinte) sacos de cimento calcítico 50kg em atendimento ao Convênio nº 219/2016, Protocolo nº 13.550-307-0, firmado com a SEAB, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 027/2017, para entrega conforme solicitação via documento pelo Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 05 de Junho de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 62.832,00 (sessenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 05 de Junho de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal
MARCELO GONÇALVES DIAS
 Representante Legal
 CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.
 Considerando preliminarmente o parecer emitido em 05/06/2017, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos:
R E S O L V E:
 I - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2017, que tem por objeto o fornecimento de calcário calcítico, em atendimento ao Convênio nº 219/2016, Protocolo: 13.550-307-0, firmado com a SEAB, em favor da proponente:
FORNECEDOR: CALCÁRIO MONTE NEGRO LTDA
ITEM QUANT. UNID. DESCRIÇÃO VLR. UNIT. VALOR TOTAL
 1 6 720 50 Calcário Calcítico, 50 kg 9,35 62.832,00
 Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Junho de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 125/2017-Secretaria Saúde
SÍNULIA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVEIRA DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor VALDIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária e 15 horas no valor de R\$150,00 totalizando o valor de R\$225,00, para 243,75 transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DE JUNHO DE 2017.
LEANDRO SILVEIRA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde
JOSE RONALDO FERREIRA FERNANDES
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
 UNIDADE REQUERENTE:
 NOME BENEFICIÁRIO:
 VALDIR MARTINS ALVES
LOTACÃO:
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEÇO BENEFICIÁRIO:
 CPF 060.337.599-58 AGENCIA BANCÁRIA
 Nº CONTA 22336-1
 05/11/18 Curitiba
MOTIVO
 Transporte de pacientes
PERÍODO
 04, 06 e 06 de Junho de 2017 QT. DIÁRIAS
 04, 06 e 15 horas VALOR UNITÁRIO
 150,00 VALOR TOTAL
 243,75 VAL. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES em dois reais e noventa e nove centavos
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETARIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETARIO DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
 ASS. O SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 HOMOLOGAÇÃO
 DECRETO Nº 186/2017
 Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 27/2017, dando outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 98/2017 de 09 de março de 2017, Publicado em 16/03/2017, sobre o Processo de Licitação nº 48/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmara de ar e profetores de 1ª linha destinados aos Veículos AEH-3823. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. Conforme especificações no Anexo I.
 Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
NOME DO FORNECEDOR VALOR VALOR POR EXTENSO
 RETIMAR RETIFICAÇÃO DE MOTORES LTDA- ME R\$ 10.642,99
 40% mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos
 Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
 Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, quarta-feira, 10 de maio de 2017.
HEILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 HOMOLOGAÇÃO
 DECRETO Nº 171/2017
 Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 24/2017, dando outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 98/2017 de 09 de março de 2017, Publicado em 16/03/2017, sobre o Processo de Licitação nº 45/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de Resonância Magnética comercial Comprimido de aplicação, diagnóstico, tratamento e desfechos de exames em pacientes com diagnóstico de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde.
 Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
NOME DO FORNECEDOR VALOR VALOR POR EXTENSO
 GEREVINI TRUCK CENTER LTDA - EPP R\$ 215.050,00
 Duzentos e quinze mil e cinquenta reais
 Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
 Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, terça-feira, 30 de maio de 2017.
HEILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 HOMOLOGAÇÃO
 DECRETO Nº 172/2017
 Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 33/2017, dando outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 98/2017 de 09 de março de 2017, Publicado em 16/03/2017, sobre o Processo de Licitação nº 66/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de Resonância Magnética comercial Comprimido de aplicação, diagnóstico, tratamento e desfechos de exames em pacientes com diagnóstico de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde.
 Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
NOME DO FORNECEDOR VALOR VALOR POR EXTENSO
 CARDI-CENTRO AVANÇADO DE RADIO DIAGNOSTICO LTDA - EPP R\$ 61.050,00
 Sessenta e um mil cinquenta reais
 Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
 Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, sexta-feira, 26 de maio de 2017.
HEILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 Decreto Nº 18/2017
SÍNULIA: Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste no dia 16/06/2017, do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
 Considerando o Feriado de Corpus Christi no dia 16/06/2017 (quinta-feira).
DECRETA.
 Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 16/06/2017 (sexta-feira), não havendo expediente de trabalho no Legislativo Municipal.
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, 08 de junho de 2017.
MARCIO TADASHI MATSUMOTO
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 169/2017
 DE 05 de Junho de 2017
COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS/VEÍCULOS E MAQUINARIOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e considerando o interesse público e anexo as declarações de bens móveis/especificações pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos; Secretaria de Governo; Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
 CONSTITUIR Comissão Especial de Avaliação, composta pelos senhores: Pedro Metzger - CPF nº 575.411.759-00; CARLOS AUGUSTO DE SOUSA - CPF nº 809.948.469-53; Euclides Soares - CPF nº 350.233.689-04 e Lilian Kassumikarak - CPF nº 157.879.178-20, objetivando a avaliação dos seguintes bens móveis/veículos/máquinas:
 a) VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO/MICROONIB - MARCA FIAT - MODELO DUCATO ARTICAR 16 - COMBUSTÍVEL DIESEL - ANO 2012 - MODELO 2013 - COR PREDOMINANTE VERDE - PLACA AVO- NR 315 - CATEGORIA OFICIAL - CHASSI N.º 93W245H434D2094820 - RENAVAN N.º 47.316723-9 - MOTOR N.º F1AE34818787143857;
 b) VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO/MICROONIB - MARCA FIAT - MODELO DUCATO ARTICAR 16 - COMBUSTÍVEL DIESEL - ANO 2010 - MODELO 2011 - COR PREDOMINANTE BRANCA - PLACA ATG- 315 - CATEGORIA OFICIAL - CHASSI N.º 93W245H3482062727 - RENAVAN N.º 25.72939-4 - MOTOR N.º F1AE48117088862;
 c) VEÍCULO TIPO ESPACAMIONETE/AMBULANCIA - MARCA FIAT - MODELO DUCATO MC TCA AMB - COMBUSTÍVEL DIESEL - ANO 2011 - MODELO 2012 - COR PREDOMINANTE BRANCA - PLACA AAV- 8995 - CATEGORIA OFICIAL - CHASSI N.º 93W244F240216840 - RENAVAN N.º 45.372887-1 - MOTOR N.º F1AE4817711971014;
 d) VEÍCULO TIPO ESPACAMIONETE/AMBULANCIA - MARCA FIAT - MODELO DUCATO MC TCA AMB - COMBUSTÍVEL DIESEL - ANO 2009 - MODELO 2010 - COR PREDOMINANTE BRANCA - PLACA ASI- 4895 - CATEGORIA OFICIAL - CHASSI N.º 93W244F240206532 - RENAVAN N.º 19.759755-4 - MOTOR N.º F1AE48117063781;
 e) VEÍCULO TIPO ESPACAMIONETE/AMBULANCIA - MARCA FIAT - MODELO DUCATO MC TCA AMB - COMBUSTÍVEL DIESEL - ANO 2008 - MODELO 2009 - COR PREDOMINANTE BRANCA - PLACA AVO- 2924 - CATEGORIA OFICIAL - CHASSI N.º 98D15844A96227192 - RENAVAN N.º 12.338650-0 - MOTOR N.º 146E10118603905;
 f) VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL - MARCA FIAT - MODELO UNO MILLE WAY ECON - COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOL - ANO 2008 - MODELO 2009 - COR PREDOMINANTE PRATA - PLACA AVO- 2924 - CATEGORIA OFICIAL - CHASSI N.º 98D15844A96227192 - RENAVAN N.º 12.338650-0 - MOTOR N.º 146E10118603905;
 g) VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL - MARCA FIAT - MODELO UNO MILLE WAY ECON - COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOL - ANO 2011 - MODELO 2012 - COR PREDOMINANTE PRATA - PLACA ATG- 315 - CATEGORIA OFICIAL - CHASSI N.º 93W244F240206532 - RENAVAN N.º 45.062750-4 - MOTOR N.º 146E10118603905;
 h) VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL - MARCA FIAT - MODELO UNO MILLE WAY ECON - COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOL - ANO 2008 - MODELO 2009 - COR PREDOMINANTE PRATA - PLACA AVO- 3353 - CATEGORIA OFICIAL - CHASSI N.º 98D15844A96227192 - RENAVAN N.º 45.063533-3 - MOTOR N.º 146E10118603905;
 i) VEÍCULO TIPO ESPACAMIONETE/AMBULANCIA - MARCA FIAT - MODELO DOBLO C TCA ARP - COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOL - ANO 2009 - MODELO 2010 - COR PREDOMINANTE BRANCA - PLACA ARB- 315 - CATEGORIA OFICIAL - CHASSI N.º 98D2231559215292 - RENAVAN N.º 15.640827-9 - MOTOR N.º 146E10118603905;
 j) VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSAGEIRO - MARCA FIAT - MODELO UNO MILLE WEY ECON - COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOL - ANO 2009 - MODELO 2010 - COR PREDOMINANTE BRANCA - PLACA ARB- 1475 - CATEGORIA OFICIAL - CHASSI N.º 98D15844A96227192 - RENAVAN N.º 15.64084-2 - MOTOR N.º 146E10118603905;
 k) CARCAREGADEREIRA COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, MARCA CATERPILLAR, ANO DE FABRICAÇÃO 2008, ANO MODELO 2008, COR PREDOMINANTE AMARELO, MODELO 924 GZ, SERIE RTA 01111;
 l) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, COMBUSTÍVEL DIESEL, MARCA MERCEDES BENSL, MODELO 1516, PLACA ADZ 4792, CAPACIDADE 15.000 TONELADAS, POTENCIA DO MOTOR 156 CV, CHASSI N.º3453312698432;
 m) VEÍCULO FIAT STRADA FIRE FLEX, CARCACIONETE/CABERTEA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOL, ANO DE FABRICAÇÃO 2009, ANO MODELO 2009, COR PREDOMINANTE BRANCA - PLACA ARJ - 315 - CATEGORIA OFICIAL - CHASSI 98D27803M97165806;
 n) VEÍCULO TIPO CAMIONETE/LAVAR CARRUA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOL, ANO DE FABRICAÇÃO 2009, ANO MODELO 2009, COR PREDOMINANTE BRANCA - PLACA - ARJ 7055, CHASSI 98D27803M97165806;
 o) VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO/DUCATO, COMBUSTÍVEL DIESEL/NORMAL, MARCA FIAT, MODELO 1049, CHASSI - 93W244F240237395, RENAVAN - 34.659442-2;
 p) VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO/DUCATO, COMBUSTÍVEL DIESEL/NORMAL, MARCA FIAT, MODELO 1049, CHASSI - 93W244F240237395, RENAVAN - 34.659442-2;
 q) VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO/DUCATO, COMBUSTÍVEL DIESEL/NORMAL, MARCA FIAT, MODELO 1049, CHASSI - 93W244F240237395, RENAVAN - 34.659442-2;
 r) VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO/DUCATO, COMBUSTÍVEL DIESEL/NORMAL, MARCA FIAT, MODELO 1049, CHASSI - 93W244F240237395, RENAVAN - 34.659442-2;
 s) VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO/DUCATO, COMBUSTÍVEL DIESEL/NORMAL, MARCA FIAT, MODELO 1049, CHASSI - 93W244F240237395, RENAVAN - 34.659442-2;
 t) VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO/DUCATO, COMBUSTÍVEL DIESEL/NORMAL, MARCA FIAT, MODELO 1049, CHASSI - 93W2

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCACAO Nº 42/2017
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A U B L I C O :
1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017, homologado pelo DECRETO Nº754 de 01/02/2017.
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 15 de junho de 2017.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original do documento de Registro de Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Cartão Negativo de Antecedentes Criminais;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento de Registro de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
CARGO: - GARI - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Org. NOME
25º Jean Richard Aubry
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 08 DE JUNHO DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
Ao Contrato Administrativo Nº 55/2016, firmado em 25 de maio de 2016,
entre a Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul e C.A. DAL POZZO PNEUS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGENS DE PNEUS PARA O MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.
Alteração Prorrogativa de prazo de execução e vigência do objeto.
Data da assinatura deste Termo: 25/05/2017
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal
C.A. DAL POZZO PNEUS
MILTON ANDRESSA DAL POZZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGACAO
PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 01/06/2017, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos,
R E S O L V E :
1 - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 026/2017, que tem por objeto o fornecimento futuro e parcelado de serviços de recauchutagem de pneus agrícolas e rodoviários utilizados em veículos pertencentes à frota deste Município de Cidade Gaucha - PR, em favor das propostas:
01, 02 e 03 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA 22.040,00
04 ao 11 M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP 20.960,00
0125 FORNITURA DE MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional suplementar e especial junto a LOA Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 437.566,00 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.302.0030.2142 - manutenção da UPA e atendim. especializado a população
3.3.90.30.00 - Material de consumo R\$ 100.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R\$ 40.000,00
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 14.700,00
328 - Assistência Farmacêutica - Investimentos
07.000 - Secretaria de educação e cultura
07.001 - Departamento de educação
012.361.00.14.2037 - Manter o programa de salário educação
4.4.90.51.00 - Obras e instalações R\$ 318.866,00
1º - Salário Educação
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da fonte orçamentária 328 - Assistência Farmacêutica - investimentos (R\$ 14.700,00), o superávit da fonte 107 - Salário Educação (R\$ 318.866,00) e o cancelamento parcial ou total da fonte 000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente e 303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - Exercício Corrente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
06.001 - Departamento de saúde
010.303.0009.2137 - Assistência farmacêutica R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00 - Material de consumo R\$ 40.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da fonte orçamentária 328 - Assistência Farmacêutica - investimentos (R\$ 14.700,00), o superávit da fonte 107 - Salário Educação (R\$ 318.866,00) e o cancelamento parcial ou total da fonte 000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente e 303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - Exercício Corrente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 08 de Junho de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 050/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA – PR
CONTRATADO: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de serviços futuros e parcelados de recauchutagem de pneus agrícolas e rodoviários utilizados em veículos pertencentes à frota deste Município de Cidade Gaucha - PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 01 de Junho de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quatro reais).
Cidade Gaucha - PR, em 01 de Junho de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 051/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA – PR
CONTRATADO: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de serviços futuros e parcelados de recauchutagem de pneus agrícolas e rodoviários utilizados em veículos pertencentes à frota deste Município de Cidade Gaucha - PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 01 de Junho de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 20.960,00 (vinte mil novecentos e sessenta reais).
Cidade Gaucha - PR, em 01 de Junho de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
WALLINSON DE MELO
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE DISPENSA DE LICITACAO
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso I do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa JOSÉ AUGUSTO FEROLDI LEITÃO - ME, para a contratação de empresa de engenharia para rede de galerias de águas pluviais na Estrada Jardim do Ivaí, composto por projetos, memoriais, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com expedição de ART de elaboração dos projetos, atendendo a Secretaria Municipal de Vição, Obras e Serviços Públicos de Douradina-Pr, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicação.
Douradina-Pr, 07 de junho de 2017.
Andréia Santos Angelo
Presidente da Comissão de Licitação
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa da licitação de Andréia Santos Angelo, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso I, a favor da empresa JOSÉ AUGUSTO FEROLDI LEITÃO - ME, inscrita no CNPJ nº. 22.73951/0001-10, para a contratação de empresa de engenharia para rede de galerias de águas pluviais na Estrada Jardim do Ivaí, composto por projetos, memoriais, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com expedição de ART de elaboração dos projetos, atendendo a Secretaria Municipal de Vição, Obras e Serviços Públicos de Douradina-Pr, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 07 de junho de 2017.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 174/2017
DATA: 08/06/2017
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba - Paraná
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º - Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira - Prefeito Municipal, a viajar para Curitiba - Paraná, nos dias 12, 13 e 14 de junho do corrente ano, representando este Poder Executivo na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, na Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, na Assembleia Legislativa do Paraná e no Instituto Ambiental do Paraná - IAT, com o objetivo de reunião de 03 (três) dias, antecipadamente, conforme Lei Complementar nº 1.125/2015 publicada em 06/05/2015 no Jornal Umuarama Ilustrado.
2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 08 de junho de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 123/2017
SÚMULA: concede aposentadoria proporcional compulsória.
O Prefeito Elias Bezerra de Araújo, do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do(a) servidor(a) Carlos Scarpeline Zanque; ROLIVE:
Art. 1º - Conceder, ao servidor(a) CARLOS SCARPELINE ZANQUE, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal de Maria Helena, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, portador(a) do RG nº 1.861.746/PR e inscrito no CPF sob nº 702.843.501-88, admitido em 01 de julho de 2016, ocupante do emprego público de Médico Intervenционista - 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Regional de Saúde de Cianorte - PR, a contar de 07 de junho de 2017, ficando seus vencimentos a cargo do Fundo de Previdência Municipal nº 5/2001, de 16/11/2001.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 261,75 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de 15.14.
Art. 3º - Para efeito de cálculo de proventos mensais de sua aposentadoria, c.c. art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, será pago o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Maria Helena-PR, 05 de junho de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA

EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

NOROESTE PR
Das atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 05 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e em todo o conteúdo RESOLVE:
Art. 1º - DEMITIR a pedido o servidor WELLINGTON OLIVEIRA BARRETO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.040.295 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 089.650.049-04, aposentado em 01 de julho de 2016, ocupante do emprego público de MEDICO INTERVENционISTA - 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Regional de Saúde de Cianorte - PR, a contar de 07 de junho de 2017, ficando seus vencimentos a cargo do Fundo de Previdência Municipal nº 5/2001, de 16/11/2001.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
Umuarama-PR, 07 de Junho de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 335/2017 de 08 de junho 2017
DESIGNA Servidora Pública para exercer a função de Secretária Escolar da Rede de Ensino Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º - DESIGNAR com base nas orientações da Secretaria de Estado da Educação – SEED e Núcleo Regional da Educação NRE de Umuarama, Estado do Paraná, a Servidora Pública Sra. MARTA FERREIRA GABRIEL DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG. Nº 5.210.020-8 SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária Escolar da Rede de Ensino Municipal de São Jorge do Patrocínio, Paraná.
Art. 2º - No exercício da função a Servidora Designada deverá atuar na organização, atualização e realização das atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso dos alunos da Rede Pública de Ensino Municipal, encaminhando à direção das escolas todos os documentos que devem ser assinados, zelando pelo registro escolar de matrícula, documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização da vida escolar, dentre outras funções administrativas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste município, correlatas à sua função.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 336/2017 de 08 de junho 2017
PRORROGA Auxílio Doença e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º - PRORROGAR o Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº 105/2005, em favor de RUIBENS BARBOSA DE MATOS, servidor público municipal de São Jorge do Patrocínio, em conformidade com o artigo 15º do Estatuto Municipal, lotado na seguinte Função Programática: Orgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Unidade: 01 – Gabinete do Secretário, Atividade: 2.12 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, tendo em vista Laudo Médico Pericial comprovando a necessidade de prorrogação do AFASTAMENTO DA SERVIDORA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período adicional de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de maio de 2017, ficando seus vencimentos a cargo do Fundo de Previdência de São Jorge do Patrocínio – SERVIPEV, enquanto durar seu afastamento, devendo na data de 27 de julho de 2017 apresentar-se no local de trabalho, afim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare o não retorno na atividade laboral.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
Termo Aditivo nº002
REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO nº15/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRE
Contratado: ADEMIR STEL
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do presente contrato, para o dia 31 de dezembro de 2017, por restarem saldos em aberto.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambre, 30 de maio de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE UMUARAMA 2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA – PROJUDI

Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR
Processo: 0009041-53.2011.8.16.0173 Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assumo Principal: Contratos Bancários Exequentes(s): BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A EXECUTADO(A): AIRTON DA CRUZ EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DO DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.. - FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA (a) executado(a) Airton da Cruz, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 397.302.559-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 9041-53.2011.8.16.0173 - Projudi, onde é exequente Banco Mercedes Benz do Brasil S/A e executado(a) Airton da Cruz, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente: RESUMO DA INICIAL: "Por força do Título Executivo (cédula de crédito bancário), o executado é devedor do exequente do valor total de R\$ 205.748,95. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos os esforços da exequente em receber o seu devido pagamento. Recorrendo ao Judiciário, o executado CITADO de que por este Juízo e cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 11 de setembro de 2015, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de ser penhorado tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição ao embargo, não reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%, E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Umuarama, 10 de abril de 2017. Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001. Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX2U E5524 V7363 E3CUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA – PARANÁ

RETIFICAÇÃO
Retificação da Publicação do Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 08815, referente ao Processo Licitatório nº 0120/2016, Pregão Presencial nº 019/2015, Umuarama Ilustrado, Publicações Legais 10.972, de 19 de maio de 2017. Onde se Lê:
OBJETO: Prorrogação de vigência e execução para o dia 17/05/2017 e manutenção do valor contratual anteriormente pactuado no valor de R\$ 38.808,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oito reais), conforme determina o art. 57, II da Lei 8.666/93.
Lê-se:
OBJETO: Prorrogação de vigência e execução para o dia 17/05/2018 e manutenção do valor contratual anteriormente pactuado no valor de R\$ 38.808,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oito reais), conforme determina o art. 57, II da Lei 8.666/93.
Terra Roxa, 07 de junho de 2017.
Roberto Luiz Jacoby
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
LEI Nº 1534 de 08 de Junho de 2017
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional suplementar e especial junto a LOA Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 437.566,00 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.302.0030.2142 - manutenção da UPA e atendim. especializado a população R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00 - Material de consumo R\$ 40.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 14.700,00
328 - Assistência Farmacêutica - Investimentos
07.000 - Secretaria de educação e cultura
07.001 - Departamento de educação
012.361.00.14.2037 - Manter o programa de salário educação
4.4.90.51.00 - Obras e instalações R\$ 318.866,00
1º - Salário Educação
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da fonte orçamentária 328 - Assistência Farmacêutica - investimentos (R\$ 14.700,00), o superávit da fonte 107 - Salário Educação (R\$ 318.866,00) e o cancelamento parcial ou total da fonte 000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente e 303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - Exercício Corrente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
06.001 - Departamento de saúde
010.303.0009.2137 - Assistência farmacêutica R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00 - Material de consumo R\$ 40.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da fonte orçamentária 328 - Assistência Farmacêutica - investimentos (R\$ 14.700,00), o superávit da fonte 107 - Salário Educação (R\$ 318.866,00) e o cancelamento parcial ou total da fonte 000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente e 303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - Exercício Corrente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 08 de Junho de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2969 - de 08 de Junho de 2017
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1534, de 08 de Junho de 2017,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.302.0030.2142 - manutenção da UPA e atendim. especializado a população R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00 - Material de consumo R\$ 40.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da fonte orçamentária 328 - Assistência Farmacêutica - investimentos (R\$ 14.700,00), o superávit da fonte 107 - Salário Educação (R\$ 318.866,00) e o cancelamento parcial ou total da fonte 000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente e 303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - Exercício Corrente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 08 de Junho de 2017.
Altair Donizete de Padua
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2970 - de 08 de Junho de 2017
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1534, de 08 de Junho de 2017,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional especial junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.303.0009.2137 - Assistência farmacêutica R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00 - Material de consumo R\$ 40.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da fonte orçamentária 328 - Assistência Farmacêutica - investimentos (R\$ 14.700,00), o superávit da fonte 107 - Salário Educação (R\$ 318.866,00) e o cancelamento parcial ou total da fonte 000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente e 303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - Exercício Corrente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 08 de Junho de 2017.
Altair Donizete de Padua
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2971 - de 08 de Junho de 2017
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1534, de 08 de Junho de 2017,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 318.866,00 (trezentos e dezoto mil e oitocentos e sessenta e seis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.361.00.14.2037 - Manter o programa de salário educação
4.4.90.51.00 - Obras e instalações R\$ 318.866,00
1º - Salário Educação
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit da fonte 107 - Salário Educação (R\$ 318.866,00) e o cancelamento parcial ou total da fonte 000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente e 303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - Exercício Corrente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 08 de Junho de 2017.
Altair Donizete de Padua
Prefeito Municipal

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUN. DO OESTE
CNPJ: 80.908.031/0001-84
Realizado em 31 de Dezembro de 2016
Folha: 0004
Número Livro: 0018

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS

| Discriminação | Valor |
|--|-----------|
| LUCROS/PRESJUÍZOS | |
| Saldo Anterior de Superavit Acumulado | 56.446,39 |
| Ajustes Contábeis de Retenções e Antecipações | 0,00 |
| Reversão de Reservas | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 |
| Superavit Líquido do Ano | 0,00 |
| () Saldo Anterior de Deficit Acumulado | 0,00 |
| () Deficit Líquido do Ano | 0,00 |
| TOTAL | 56.446,39 |
| DESTINAÇÕES | |
| Transferências para Reservas | 0,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00 |
| Parcial das Lucros Incorporados ao Capital | 0,00 |
| Outras Destinações | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 56.446,39 |

RUBENS BARBOSA DE MATOS
PRESIDENTE
CPF: 390.499.229-53

AROLDO WALTER CATANEO
Reg. no CRC - PR sob nº. PR020176/0-7
Técnic em Contabilidade
CPF: 280.261.879-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, GRAXAS E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: J. F. GIMENEZ & CIA. LTDA.
VALOR: R\$ 63.212,37
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 08 de junho de 2017.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, GRAXAS E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: FPM LOJA DE CONVENIÊNCIAS LTDA – EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (08/06/2017 até 07/06/2018)
VALOR: R\$ 32.400,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 08 de junho de 2017.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, GRAXAS E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: FPM LOJA DE CONVENIÊNCIAS LTDA – EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (08/06/2017 até 07/06/2018)
VALOR: R\$ 32.820,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 08 de junho de 2017.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUN. DO OESTE
CNPJ: 80.908.031/0001-84
Balanco encerrado em: 31/12/2016
Folha: 0001
Número Livro: 0018

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Anual |
|---|-------------|
| ATIVO | |
| ATIVO CIRCULANTE | 81.950.130 |
| DISPONÍVEL | 24.868.780 |
| CASH | 18.132,40 |
| CASH GERAL | 205,90 |
| RECEBÍVEIS | 20.999,99 |
| BANCOS COM HONORÁRIO | 6.305,260 |
| COOPERATIVAS DE CREDITO E INVESTIMENTO - SOCIEDADES | 6.305,260 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDAS Imediatas | 16.377,800 |
| BANCO DO BRASIL S/A CONTA Nº 6107 (APLICAÇÃO) | 275,980 |
| BANCO DO BRASIL S/A CONTA Nº 9099 (APLICAÇÃO) | 383,010 |
| BANCO DO BRASIL S/A CONTA Nº 7288 (APLICAÇÃO) | 15.792,310 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 57.061,350 |

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 289/2017
EXONERAR o pedido ROBSON APARECIDO MARTIM BIANCO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R. E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a pedido ROBSON APARECIDO MARTIM BIANCO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.477.825-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Diretor de Divisão de Serviços Urbanos, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, ficando revogada a Portaria nº 030/2017, a partir de 05 de Junho de 2017.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Junho de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº263/2017
Altera Composição do Conselho Municipal De Assistência Social- CMAS Constituído Pela Portaria Nº 3.380/2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS nomeados pela Portaria nº 3380/2015, por substituição dos membros titulares e suplente representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Trabalhadores da Área de Assistência Social, conforme indicação das entidades abaixo:
I - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Andriana Freitas Biatto
Em Substituição a Senhora Aurea Lucia Trindadi Delai
Suplente: Jocélia Aparecida Fagundes Moreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Franciele dos Santos Contes
Suplente: Daiana Nascimento de Souza
Em Substituição a Senhora Almiria de Medeiros Meireles
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Sônia Maria Gomes Lima Fabri
Em Substituição a Senhora Sônia Maria Gomes Lima Fabri
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Wanessa Palmeira Garcia
Em Substituição a Senhora Wanessa Palmeira Garcia
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Anderson Fernandes Gomes
Em Substituição ao Senhor Rafael Fabricio de Oliveira
Suplente: Everaldo Previtall
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNPJ Nº 08.540.553/01-15
Av.Rio De Janeiro,2758 –Município de Ivaté-Estado Paraná
Cep87525-000 – Fone/Fax: 44-36738000
Email:licitacoes@ivate.pr.gov
II- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU DEFESA DE DIREITOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Wandia de Carvalho
Suplente: Maria das Graças Pires Silva
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Gislene Lazzari
Suplente: Adriana Barboza de Brito
III- Substituição a Senhora Gislene Vaglieri Previtall
REPRESENTANTES DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Cleuzia Geny Henrique
Suplente: Marliane de Almeida Conte
Titular: Nelson Campana
Suplente: Carmelita de Oliveira Rigon
IV- Maria Aparecida Lazzari
Suplente: Sílvia Adriana da Silva
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês de Junho do ano de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 294/2017
Altera Composição do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.
Constituído Pela Portaria Nº 228/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, nomeado pela Portaria nº 228/2017, por substituição dos membros titulares e suplente representantes da Associação Comunitária de Ivaté, conforme indicação da entidade abaixo:
II- REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IVATÉ
Titular: Joias Bento Costa
Em substituição ao Senhor Simão Conte
Suplente: Aparecido Manzoni
Em Substituição a Senhora Edna Aparecida de Almeida Conte
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês de Junho do ano de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 287/2017
DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Comunicado datado de 05/05/2016, Previdência Social - Instituto Nacional de Seguro Social.
R. E S O L V E:
Art. 1º - DECLARAR a Vacância do cargo público de provimento efetivo de Agente de Saúde, em que foi inscrito por MARIA FERREIRA DE BARROS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.080.938-1 SSP/PR, nomeada através da Portaria nº. 008/1984, item nº 05, de 19 de janeiro de 1984, em virtude de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida em 30 de março de 2016, a partir de 02 de junho de 2017.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 11 dia do mês de Junho de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Ivaté - Paraná

RESOLUÇÃO 004/2017

SUMULA: Eleição da Presidência e Vice- Presidência do CMDCA.

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião no dia 10 de Abril de 2017, nas dependências da Biblioteca Municipal às 14:00 horas.

RESOLVE :

Art. 1º- Eleger a Conselheira ANDREIA PESTANA BIATTO, representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social ao cargo de Presidente do CMDCA e a Conselheira MARIA APARECIDA PESTANA CABERLIN representante da APAE como Vice- Presidente do CMDCA.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté 10 de abril de 2017.

ANDREIA PESTANA BIATTO
PRESIDENTE CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.540 DE 26 DE MAIO DE 2017.
Autoriza a abertura do Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº. 823 de 23 de novembro de 2016 e.
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por suprêvit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.002.00.000.0000.0.0000 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
02.002.04.122.0003.2.005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
521 - 4.4.90.52.00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
03.000.00.000.0000.0.0000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003.00.000.0000.0.0000. DIVISÃO DE TESOURARIA
03.003.04.123.0003.2.011. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
531 - 3.3.90.83.00.00 05000 INDENIZACOES E RESTITUICOES 5.000,00
03.005.00.000.0000.0.0000. DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL
AGS 005.04.122.0003.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL
530 - 4.4.90.52.00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Total Suplementação: 20.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do suprêvit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2016.
Suprêvit financeiro: Fonte: 03000 20.000,00
Total: 20.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edição do Município de Mariluz, aos 26 dias do mês de maio de 2017.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@viseon.com.br
CNPJ: 07.145.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 013/2017
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: Autores Sócios Administradora e Corretora de Seguros Ltda-EPP
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro anual para renovação da apólice do seguro de vida Flotata Fire 1.4 8V Flex viatura do SAMAE de Mariluz/PR
VALOR TOTAL: R\$ 1.374.74 (Um mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art.2º Inciso II da Lei 8.666/93 – Dispensa de Licitação
DATA: 08 de junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 059/2017
SUMULA: Homologação resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções.
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial nº 026/2017, apresentado pelo Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 001/2017, a favor da empresa: A. QUEIROZ RIBEIRO- ME, nos itens nºs 01, 03, 05, com valor final de R\$ 12.646,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e seis reais); CELINAR BUENO (NOVOCENTOS e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e quatro centavos); CELINAR BUENO (NOVOCENTOS e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/06/2017.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 96/2016
Concorrência Pública nº 002/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MINERVAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reduzida na cláusula segunda por inexecução o valor de R\$ 11.246,83 (Onze mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), passando o valor global contratual inicial de R\$ 978.816,41 (Novecentos e setenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais e quatrocentos e seis centavos), para R\$ 967.569,58 (Novecentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/06/2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@viseon.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
RECEBIDO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 013/2017
Pregão Presencial nº 001/2017
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL SITUADAS NA REGIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ENTRE-RIOS-AMERIOS
OS ENVELOPES CONTEDO PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO 30 MINUTOS ANTES DA DATA DO INÍCIO DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS.
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mariluz, Estado do Paraná, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação restrita as MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) legalmente autorizadas, localizada na região da Associação de Municípios Entre Rios – AMERIOS, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de 06.83, Leis 8.883/94, 9.648/98, 8.654/92 e 10.520/02 sob as seguintes condições:
DATA DA ABERTURA: 08 de junho de 2017
HORÁRIO: 14:00 horas.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção e Materiais Hidráulicos para manutenção dos setores Administrativo, Sistema de Água e Sistema de Esgoto do SAMAE de Mariluz/PR, conforme quantidades e especificações descritas nos lotes e o lot que são parte integrante do presente edital.
PREÇO MÁXIMO LOTE I: R\$ 24.495,50 (vinte quatro mil quatrocentos e noventa cinco reais e cinquenta centavos);
PREÇO MÁXIMO LOTE II: R\$ 39.776,80 (trinta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
TIPO: MENOR PREÇO, POR LOTE
REGIME CONTRATACÃO: GLOBAL.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos materiais e apresentação da nota fiscal.
CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverão ocorrer imediatamente após a solicitação através de requisição de entrega do setor Administrativo, Sistema de Água e Sistema de Esgoto do SAMAE de Mariluz/PR, com conta das empresas vencedoras.
O presente edital poderá ser retirado nos seguintes horários das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, na Sede do SAMAE de Mariluz/PR, situada a Rua Floriano Peixoto, 2473, Centro, informações pelo fone (44) 3534-1154 com: Rodrigo Barros Cavalcanti, GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº030/2017
Aprova o Loteamento Urbano denominado "JARDIM DOS PRINCÍPIES VI".
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o pedido protocolado junto a Prefeitura Municipal, pela empresa "GONCALVES & GARCIA LOTEADORA LTDA.", solicitando aprovação do Loteamento Residencial denominado "JARDIM DOS PRINCÍPIES VI", e considerando o Parecer Técnico e Jurídico nº 002/2017, que aprova o loteamento, conforme o seguinte:
CONSIDERANDO que o requerente é legítimo proprietário do imóvel denominado "Lote de terras sob nº. 20Z/7A, da subdivisão do lote nº. 20, da Gleba nº 3 – Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Área, situado no Município de Perobal, com área de 12.951,00 m², onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº52.876, do Registro de Imóveis 10 Ofício da Comarca de Umuarama;
CONSIDERANDO que a requerente juntou ao processo:
I – planta geral do loteamento a ser implantado;
II – mapas e memoriais descritivos dos lotes, quadras e ruas do loteamento a ser implantado;
III – Licença Previa nº11542, do Instituto Ambiental de Paraná – IAP.
Art. 1º - Realizou todas as obras de infra-estrutura exigidas pela legislação municipal;
DECRETA:
Art.1º. Fica aprovado o Loteamento Urbano denominado "JARDIM DOS PRINCÍPIES VI", localizado no perímetro urbano do Município de Perobal, com área de 12.951 m², o qual está cravado sobre o Lote nº. 20Z-7A, da subdivisão do lote nº. 20, da Gleba nº 3-Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Área, Município de Perobal - PR, Comarca de Umuarama/PR, possuindo os seguintes limites e confrontações: "Princípio num marco de medida de que foi cravado na divisa do Pátio Ferroviário da cidade de Perobal, segue confrontando com a Avenida Ingá, com a Quadra nº 3, com o Lote 20-Z-5 e com uma estrada no rumo SO 52°20' com 431,70 metros, até um marco colocado na faixa de terras remanescente da Reserva para o D.N.E.F.; daí mede-se pela dita faixa de terras remanescente, no rumo NO 37°40' com 30,00 metros, até um marco semelhantes aos outros; deste ponto segue confrontando com os lotes nºs 18-T-1, 20-Z-28, 20-Z-9 E 20-Z-10 e com a Avenida Ingá acima mencionada, no rumo NE 52°20' com 431,70 metros, até um marco fixado na divisa do Pátio Ferroviário acima referida; e finalmente acompanhando a divisa do Pátio Ferroviário no rumo SE 37°40' com 30,00 metros, segue até ao ponto de partida". Constituído de 1 - 04 (quatro) quadras, com 30 (trinta) dias, sendo todos para unidades residenciais, perfazendo uma área de 7.411,00 m²sete mil, quatrocentos e onze metros quadrados).
II – Ruas, perfazendo uma área de 5.540,00m²(cinco mil quinhentos e quarenta metros quadrados).
Art. 2º. Fica incorporado ao Patrimônio Público Municipal as áreas correspondente as ruas em conformidade com a exigência da legislação em vigor.
Art. 3º. Fica o total de R\$ 384.579,01 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e um centavo), destinada à execução do Convênio Nº 821268, firmado com o Governo Federal através do Ministério das Cidades por intermédio da Caixa Econômica Federal para a execução do Convênio Nº. 821268 – Pavimentação e Drenagem do Loteamento da Avenida Jaracatiá, com o seguinte detalhamento:
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serviços Públicos
154515511.001 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
11794.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 384.579,01
TOTAL 384.579,01
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior ficam utilizados o excesso de recursos em favor do Fundo de Recurso 136 – Prolongamento da Avenida Jaracatiá, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 384.579,01.
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de junho de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº031/2017
Abre Crédito Especial, Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 865 de 07 de junho de 2017, publicada em 08 de junho de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R\$ 384.579,01 (centos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e um centavo), destinada à execução do Convênio Nº 821268, firmado com o Governo Federal através do Ministério das Cidades por intermédio da Caixa Econômica Federal para a execução do Convênio Nº. 821268 – Pavimentação e Drenagem do Loteamento da Avenida Jaracatiá, com o seguinte detalhamento:
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serviços Públicos
154515511.001 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
11794.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 384.579,01
TOTAL 384.579,01
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior ficam utilizados o excesso de recursos em favor do Fundo de Recurso 136 – Prolongamento da Avenida Jaracatiá, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 384.579,01.
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de junho de 2017
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº032/2017
Autoriza a abertura de Crédito Especial, Projeto Atividade, Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprova:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R\$ 484.691,53 (quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) destinada a atividades que soliciaram o divócio de licitação e contrato a Prefeitura Municipal de Perobal, através do Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE com a finalidade de construir 01 Quadra Coberta com Vestiário para atender aos alunos da rede municipal nas atividades esportivas e recreativas.
05.00 Secretaria de Obras, Agric. E Servi. Públi.
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
123615511.110 Construção de Quadra Escolar Coberta
121714.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 406.539,60
Fonte 136 – FNDE/MEC CONSTRUÇÃO DE QUADRA 406.539,60
12184.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 78.151,93
Fonte 00 – Recursos Ordinários Livres 78.151,93
TOTAL 484.691,53
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior ficam utilizados:
03.00 Secretaria de Administração
03.02 Divisão de Recursos Humanos e Serv. Gerais
0412210502.012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos 30.000,00
Fonte 619.97.00.000.0000.0000 APOIAR A COBERTURA DO DEFICIT ATUAR 30.000,00
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serviços Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
11644.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 48.151,93
Fonte 00 – Recursos Ordinários Livres 48.151,93
TOTAL 78.151,93
O excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 136 – FNDE/MEC CONSTRUÇÃO DE QUADRA, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 406.539,60.
TOTAL 484.691,53
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de junho de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 302/2017
Constitui Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R. E S O L V E:
Art. 1º. Constituir Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saúde, compostos pelos seguintes membros:
Virgínia Maria Gomes Luiz – Secretária Municipal de Saúde
Sílvia Beatriz Burger – Farmacêutica
Kellen Patricia Colognese de Oliveira Gueles – Auxiliar Administrativo
Sonia Regina Ferris Marchi – Contadora
Suey Guilherme de Oliveira Junior – Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Kassia Regina da Silva – Enfermeira
Dheborá Fiores de Freitas – Enfermeira
Regiane Cristina Furlan – Enfermeira
Rosária Fassine – Enfermeira
Fabiano Augusto Parotti Cavallieri – Médico
Art. 2º. Considera-se de relevância os trabalhos realizados pelos integrantes da comissão, porem sem ônus ao município.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de junho de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº4/2017.
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de PREÇO, tipo Técnica e Preço - Global, para aquisição e contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica e experiência para prestar serviços Técnicos Especializados de Assessoria Educacional na Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino, Atualização do Programa de Avaliação de Desempenho profissional, Análise Financeira e Reformulação da Lei do Plano de Cargos e Magistério, conforme ANEXO I.
Data do Recebimento e abertura dos envelopes: Segunda-Feira, 10 de julho de 2017.
HORÁRIO: 14:00 horas
Local: Avenida Paraná, 609 em Perobal - PR
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado no horário comercial e será fornecida mediante cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem a vista de licitação e contrato a Prefeitura Municipal de Perobal, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de junho de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA Nº002/2017
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 002/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:
EMPRESA
SOTRAC CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Comunicar, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Perobal (PR), 08 de junho de 2017.
Presidente da Comissão:
RAQUEL S. M. FERREIRA
Membros da Comissão:
LETICIA DE JESUS DA SILVA
PAOLA J. DUARTE RUBIO
ROBERTO SERGIO RAIMUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA Nº002/2017
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº002/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:
Classificação EMPRESA VALOR R\$
SOTRAC CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA 408.836,38
Comunicar, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Perobal (PR), 08 de junho de 2017.
Presidente da Comissão:
LETICIA DE JESUS DA SILVA
PAOLA J. DUARTE RUBIO
ROBERTO SERGIO RAIMUNDO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato de Fomento nº 569/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: A. QUEIROZ RIBEIRO- ME
Objeto: Oatização de empresa para o fornecimento de cortinas e persianas para serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
Vigência: 08/06/2017 a 05/09/2017
Fundamentação: Pregão nº 24/2017
Adjudicatada e Homologada: 06/06/2017
Contrato de fornecimento nº 57/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: JULIANA MARCELINO DE OLIVEIRA FRANCISCO 05045457950
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cortinas e persianas para serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência: 08/06/2017 a 05/09/2017
Fundamentação: Pregão nº 24/2017
Adjudicatada e Homologada: 06/06/2017
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ERRATA
Em publicação realizada no Jornal Umuarama Ilustrado correspondente ao dia 30 de MAIO de 2017, sob página nº B15, referente ao HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 4/2017, fica retificado o seguinte:
1 - DO OBJETO
Onde Lê-se:
"RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS PERTENCENTES À ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONVÊNIO 819851/2015 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA".
Lê-se, o correto:
"RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS PERTENCENTES À ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONVÊNIO 83049/2016 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA".
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de junho de 2017.
PAULO SERGIO SOUZA
Dir. Dept.º de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ERRATA
Em publicação realizada no Jornal Umuarama Ilustrado correspondente ao dia 30 de MAIO de 2017, sob página nº C7, referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 156/2017 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 4/2017, fica retificado o seguinte:
1 - DO OBJETO
Onde Lê-se:
"RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS PERTENCENTES À ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONVÊNIO 819851/2015 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA".
Lê-se, o correto:
"RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS PERTENCENTES À ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONVÊNIO 83049/2016 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA".
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de junho de 2017.
PAULO SERGIO SOUZA
Dir. Dept.º de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ERRATA
Em publicação realizada no Jornal Umuarama Ilustrado correspondente ao dia 30 de MAIO de 2017, sob página nº C7, referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 156/2017 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 4/2017, fica retificado o seguinte:
1 - DO OBJETO
Onde Lê-se:
"RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS PERTENCENTES À ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONVÊNIO 819851/2015 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA".
Lê-se, o correto:
"RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS PERTENCENTES À ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONVÊNIO 83049/2016 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA".
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de junho de 2017.
PAULO SERGIO SOUZA
Dir. Dept.º de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
20de set. 12 de Maio de 2017
Leia-se: 12 de Junho de 2017
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2017
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que o Edital de Licitação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.
Valor máximo: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).
Local e data de Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 12 de Maio de 2017 até 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:15 hr (nove horas e dez minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaíba, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esgotamentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaíba, 518, na Tapira/PR, das 09:00 (nove horas) às 12:00 (doze horas) e das 13:30 (treze horas) às 17:00 (sete horas) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 30 de Maio de 2017.
PREGOIRO: JOAO PERES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.170/2017
Altera a Portaria nº 157, de 18 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor DANIEL BARBOSA SIFUENTES, passando a vigora com a seguinte redação:
"Art. 1º. Nomear DANIEL BARBOSA SIFUENTES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.966.777-8-SSSP-PR, inscrito no CPF sob nº 030.